



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Endereço: Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.  
CEP.: 49.930-000 - CNPJ nº 14.834.745/0001-60

CONTRATO Nº 08/2022

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO E A EMPRESA BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº. 42, Centro, Cedro de São João/SE, sob CNPJ Nº. 14.834.745/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **SIMONE DA COSTA ALVES**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME**, sediada à Rua Guilhermino Rezende, nº 321, Treze de Julho, Aracaju/SE, sob CNPJ Nº. 27.379.582/0001-15, representada pelo seu Titular/Administrador o Senhor Jamison Santos de Oliveira, RG nº 593.612 SSP/SE e inscrito no CPF nº 556.973.005-34, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente contrato vincula-se às determinações do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto constitui na Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras digital, com fornecimento de peças, suprimentos e serviços de manutenção, exceto papel, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro de São João/Se, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL PARA 12 MESES R\$
01	Locação de Impressora Laser Multifuncional: 30 PPM, Carta, envelope, ofício, executivo, tamanho: A4, A5, A6, B5, resolução do scanner 600x2400 dpi (vidro de exposição), 600x600 dpi (ADF).	UNID	02	460,00	11.040,00



ESTADO DE SERGIPE  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

Endereço: Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.  
CEP.: 49.930-000 - CNPJ nº 14.834.745/0001-60

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Pela Locação das máquinas acima descritas o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), totalizando valor global de R\$ 11.040,00 (onze mil quarenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e prevalecerá até 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA MÁQUINA**

5.1. O Fundo Municipal de Assistência Social, só aceitará as máquinas se estiverem de acordo com as especificações constantes na Proposta.

### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Entregar as máquinas de acordo c/ as especificações solicitadas atendendo as franquias estabelecidas;

6.2. Fazer manutenção nas máquinas com frequência;

6.3. Disponibilizar toner, cilindro e revelador sempre que necessário;

6.4. Sempre que apresentar defeito nas máquinas, fará assistência técnica;

### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a medição das franquias mensalmente, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei n. ° 8.666/93;

7.2. Efetuar os Pagamentos mensalmente;

7.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

7.4. Não aceitar as máquinas se estiver inferior ao estabelecido nas planilhas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

a) advertência;



ESTADO DE SERGIPE  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

Endereço: Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.  
CEP.: 49.930-000 - CNPJ nº 14.834.745/0001-60

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) multa correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da sua proposta.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido **AMIGAVELMENTE** e, atendendo-se precipuamente a conveniência dos serviços executados, devendo ainda a parte que desejar rescindir-lo comunicar à outra por escrito com prazo mínimo de 30 dias, não sendo destarte cabível a aplicação da penalidade prevista na clausula décima. Poderá também ser rescindido **UNILATERALMENTE** por parte da CONTRATANTE, independente da interpelação judicial, a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das disposições constante do presente Termo Contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO**

10.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei Nº. 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UO: 16018 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação: 2196 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15000000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro de CEDRO DE SÃO JOÃO/Se, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram e dão por perfeito, na forma da lei.

Cedro de São João/Se, 10 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
SIMONE DA COSTA ALVES  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Endereço: Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.  
CEP.: 49.930-000 - CNPJ nº 14.834.745/0001-60

*Jamison Santos de Oliveira*

**Jamison Santos de Oliveira**  
**BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E**  
**REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

*[Signature]*

RG: 2226056-0 SP/80

*[Signature]*

RG: 30612489 SSR/SE



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE,  
CEP.: 49.930-000 - CNPJ nº 14.834.745/0001-60.

**EXTRATO**

**CONTRATO nº 08/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022.** Dispensa de Licitação nº 07/2022.

**OBJETO:** Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras digital, com fornecimento de peças, suprimentos e serviços de manutenção, exceto papel, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro de São João/Se.

**CONTRATADA:** BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, sediada à Rua Guilhermino Rezende, nº 321, Treze de Julho, Aracaju/SE, sob CNPJ Nº. 27.379.582/0001-15.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.040,00 (onze mil quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 16018 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação: 2196 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15000000.

Cedro de São João/SE, 10 de Janeiro de 2022.

Simone da Costa Alves

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE,  
CEP.: 49.930-000 - CNPJ nº 14.834.745/0001-60.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022**

**OBJETO:** Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras digital, com fornecimento de peças, suprlmentos e serviços de manutenção, exceto papel, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro de São João/Se.

**CONTRATADA:** BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, sediada à Rua Guilhermino Rezende, nº 321, Treze de Julho, Aracaju/SE, sob CNPJ Nº. 27.379.582/0001-15.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.040,00 (onze mil quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 16018 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação: 2196 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15000000.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, Lei nº. 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 06/01/2022

Cedro de São João/SE, 10 de Janeiro de 2022.

Melise Vieira Ramos  
Coordenadora do CRAS